



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.267 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo comprar e doar imóvel urbano e dá outras providências.

MÁRIO SANDER BRUCK, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado adquirir por compra o imóvel urbano de propriedade de JOÃO HUMBERTO GOULART DE GOULART e sua esposa NEIVA MARIA MEUS GOULART, localizado nesta Cidade, a seguir descrito e caracterizado: Terreno nº 6, da quadra nº 12, entre os alinhamentos 18 e 19 NS e 17 e 18 LO, foreiro a Prefeitura Municipal de Itaquí, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, por uma linha de 66 metros, limitando-se com o terreno nº 5; ao SUL, por uma linha de 66 metros, limitando-se com o terreno nº 7; a LESTE, por uma linha de 16,10 metros, limitando-se com a Rua São Francisco; e, ao OESTE, por uma linha de 16,10 metros, limitando-se com o terreno nº 15; distante da esquina das Ruas São Francisco e Uruguaiana 48,30 metros, localiza-se no lado ímpar da Rua São Francisco, no quarteirão formado pelas Ruas Uruguaiana, Batista Caetano, São Francisco e Sepé Tiarajú; havido conforme R.2 da Matrícula nº 9399, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaquí(RS).

Art. 2º A avaliação do Município atribuiu ao imóvel o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DAS CAFIFAS.

Art. 4º A doação pelo Município destina-se, exclusivamente, à instalação da sede da Donatária, para fins de cumprimento das finalidades sociais estabelecidas pela entidade, nos termos do Estatuto.

Art. 5º Os tributos e demais despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel doado ficará por conta da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

MÁRIO SANDER BRUCK
Prefeito em exercício

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO:

Período: 14/11/2007 a 28/11/2007

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL